

## PARECER – PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Conforme art. 69 da Lei n°. 13019/2014 e Decreto Municipal n°. 3289/2018)

**Entidade:** Conselho de Segurança Pública de Córrego Fundo – CONSEP

**CNPJ n°:** 29.315.625/0001-24

**Endereço:** Rua Alcino Loiola n°. 239 – Centro – Córrego Fundo/MG

**Processo n°:** 003/2021

**Período de Vigência:** 03/05/2021 a 03/09/2021

Trata-se da prestação de contas final de recursos repassados ao CONSEP, por meio do Termo de Colaboração n°. 003/2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo objeto é a aquisição de uma viatura para emprego no policiamento ostensivo da cidade de Córrego Fundo/MG, na forma do Plano de Trabalho apresentado.

Da análise da documentação de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório apresentado pela entidade e relatório técnico de Monitoramento e Avaliação (do Gestor da Parceria), o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (firmado pela Comissão), constatou-se que estão presentes os elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n° 3289/2018.

Assim, em atendimento ao disposto no §5° do artigo 69 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal n°. 3289/2018, decide por:

***Aprovar o relatório de execução do objeto apresentado e a prestação de contas.***

É o parecer.

Córrego Fundo/MG, 17 de fevereiro de 2022.

  
**WESLEY CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura